DECRETO Nº 105, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

"Abre Crédito Suplementar."

EDALEO DALLA NORA, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orçamentária, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 32.800,00(trinta e dois mil e oitocentos reais) de acordo com o disposto no Art. 5º, II da Lei Municipal nº 1.729/2020, de 03 de janeiro de 2020, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.02.15.452.0058.2.027	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 4.800,00
05.02.26.782.0099.2.043	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
07.01.10.301.103.2.074	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00
07.02.10.301.103.2.080	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 4.000,00
07.02.10.301.103.2.080	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 16.000,00
07.02.10.301.103.2.086	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00

Art. 2º - As suplementações de que trata este Decreto serão cobertas com redução no valor de R$ 32.800,00(trinta e dois mil e oitocentos reais) das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.02.15.452.0066.2.029	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 500,00
05.02.26.782.0069.1.014	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R$ 3.300,00
05.02.26.782.0097.2.025	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 500,00
05.02.26.782.0097.2.025	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00
05.02.26.782.0099.2.041	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 500,00
05.02.26.782.0099.2.041	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1.000,00
07.01.10.301.103.2.189	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 2.000,00

Rua Sete de Setembro, 756 - CEP 97280-000 | Fone/Fax: (55) 3268-1619 | DONA FRANCISCA - RS
E-mail: educacao@donafrancisca.rs.gov.br

		JURÍDICA	
07.01.10.301.103.2.189	**4.4.90.51.00.00.00**	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	**R$ 1.000,00**
07.02.10.301.103.2.080	**3.3.90.30.00.00.00**	**MATERIAL DE CONSUMO**	**R$ 20.000,00**
07.02.10.301.103.2.086	**3.1.50.11.00.00.00**	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	**R$ 3.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

EDALEO DALLA NORA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 27 de agosto de 2020.

LAURA HERMES
Secretaria Municipal da Administração e Planejamento.

Publicado em Imprensa Oficial
(l.m.1.062/2009)
Em 27 / 08 / 2020

Rua Sete de Setembro, 756 - CEP 97280-000 | Fone/Fax: (55) 3268-1619 | **DONA FRANCISCA - RS**
E-mail: educacao@donafrancisca.rs.gov.br